



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 324, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

Cria os cargos e empregos e níveis salariais que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura, os seguintes empregos nas quantidades de vagas e níveis a seguir especificadas, instituído pela Lei Nº 003/93, de 15.01.93.

TABELA DE SALÁRIOS	
NIVEIS	VENCIMENTOS MENSAIS – R\$
11B	1.800,00

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL			
Quantia de vagas	Empregos	Carga horária diária	Níveis de remuneração
03	Enfermeiro (a)	08	11B
01	Fisioterapeuta	04	11
01	Fonoaudiólogo	04	11
01	Psicólogo II	04	11

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO			
Quantia de vagas	Empregos	Carga horária diária	Níveis
02	Professor Educação Física	04	9

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2005.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal